



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

Nº 1123 Bento Gonçalves/RS sexta-feira, 29 de março de 2019

Sumário

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 10.132, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 65.000,00.

AIDO JOSÉ BERTUOL, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, em exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.453, de 10 de dezembro de 2018, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) destinado ao reforço das seguinte dotação orçamentária:

Órgão: Poder Legislativo
Unidade: Poder Legislativo
Função: 01 Legislativa
Subfunção: 031 Ação Legislativa
Programa: 0200 – Execução da Ação Legislativa
Projeto/Atividade: 2205 – Remuneração, Encargos e Direitos dos Servidores
Elemento: 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas R\$ 60.000,00
Elemento: 3.1.90.08 – Outros Benefícios Assistenciais R\$ 5.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução da dotação orçamentária abaixo descrita.

Órgão: Poder Legislativo
Unidade: Poder Legislativo
Função: 01 Legislativa
Subfunção: 031 Ação Legislativa
Programa: 0200 – Execução da Ação Legislativa
Projeto/Atividade: 1203 Centro Administrativo
Recurso: 0001 - Recurso Livre
Elemento: 4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 65.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO

GONÇALVES, aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e dezenove.

Registre-se e Publique-se.

AIDO JOSÉ BERTUOL
Prefeito Municipal, em exercício

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

DECRETO Nº 10.133, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 4.394.442,50.

AIDO JOSÉ BERTUOL, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, em exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.453, de 10 de dezembro de 2018, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 4.394.442,50 (quatro milhões, trezentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 - GABINETE DO PREFEITO
005 - COORD.TECNOLOGIA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – CTEC
02.005.0019.0126.0233.1306 - Infraestrutura de Hardware, Software e Servidor
3.339.040.000.000.000.000 - Serviços de Tecn. da Informação e Comunicação PJ
Recurso - 0001 5.250,00
02.005.0019.0126.0232.2206 - Manutenção das Atividades
3.339.040.000.000.000.000 - Serviços de Tecn. da Informação e Comunicação PJ
Recurso - 0001 890.100,00
02.005.0019.0126.0232.2206 - Manutenção das Atividades
3.339.039.000.000.000.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Recurso - 0001 18.175,28

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CONTROLE: UCCI E-mail: diario.oficial@bentogoncalves.rs.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

Nº 1123 Bento Gonçalves/RS sexta-feira, 29 de março de 2019

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
04.001.0004.0122.0232.2206 - Manutenção das Atividades			
3.339.037.000.000.000.000 - Locação de Mão-de-Obra			
Recurso - 0001	88.000,00		
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
14.001.0018.0542.0312.2236 - Manutenção da Limpeza Pública			
3.339.039.000.000.000.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
Recurso - 0001	3.285.000,00		
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
003 - FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO COMPARTILHADA - FMGC			
14.003.0017.0512.0352.1327 - Saneamento Básico e Drenagem			
3.449.051.000.000.000.000 - Obras e Instalações			
Recurso - 1107	65.300,00		
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER			
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER			
07.001.0027.0812.0262.1213 - Infraestrutura Ligada ao Esporte			
3.449.051.000.000.000.000 - Obras e Instalações			
Recurso - 1219	500,00		
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
008 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA			
06.008.0012.0365.0253.2211 - Manutenção do Transporte Escolar			
3.339.039.000.000.000.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
Recurso - 1019	30.727,75		
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
002 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE			
06.002.0012.0365.0232.2206 - Manutenção das Atividades			
3.449.052.000.000.000.000 - Equipamentos e Material Permanente			
Recurso - 1019	1.389,47		
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE			
005 - FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO COMPARTILHADA			
12.005.0017.0543.0313.2237 - Manutenção da Proteção do Meio Ambiente			
3.339.039.000.000.000.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
Recurso - 1107	10.000,00		
Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo descritas.			
03 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO			
001 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO			
03.001.0004.0122.0232.2205 - Remuneração, Encargos e Direitos			
3.319.011.000.000.000.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
Recurso - 0001	72.771,84		
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
002 - DIVIDA FUNDADA INTERNA			
05.002.0028.0846.0241.3 - Precatórios			
3.319.091.000.000.000.000 - Sentenças Judiciais			
Recurso - 0001	38.810,49		
05.002.0028.0846.0241.3 - Precatórios			
3.329.091.000.000.000.000 - Sentenças Judiciais			
Recurso - 0001	427.488,32		
05.002.0028.0846.0241.3 - Precatórios			
3.339.091.000.000.000.000 - Sentenças Judiciais			
Recurso - 0001	3.597.454,63		
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER			
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER			
07.001.0027.0812.0232.2206 - Manutenção das Atividades			
3.339.039.000.000.000.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
Recurso - 0001	150.000,00		
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
003 - FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO COMPARTILHADA - FMGC			
14.003.0017.0512.0352.1332 - Renovação e Ampliação do Patrimônio			
3.449.052.000.000.000.000 - Equipamentos e Material Permanente			
Recurso - 1107	65.300,00		
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER			
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER			
07.001.0027.0812.0262.1213 - Infraestrutura Ligada ao Esporte			
3.442.093.000.000.000.000 - Indenizações e Restituições			
Recurso - 1219	500,00		
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

Nº 1123 Bento Gonçalves/RS sexta-feira, 29 de março de 2019

003 - ENSINO FUNDAMENTAL
06.003.0012.0361.0254.2211 - Manutenção do Transporte
Escolar 3.339.039.000.000.000.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Recurso – 1019 30.727,75

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
003 - ENSINO FUNDAMENTAL
06.003.0012.0361.0254.2211 - Manutenção do Transporte Escolar
3.339.039.000.000.000.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Recurso – 1019 1.389,47

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
003 - FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO COMPARTILHADA - FMGC
14.003.0017.0511.0352.1327 - Saneamento Básico e Drenagem
3.449.039.000.000.000.000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Recurso – 1107 10.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e dezenove.

Registre-se e Publique-se.

AIDO JOSÉ BERTUOL
Prefeito Municipal, em exercício

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

DECRETO Nº 10.134, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 80.000,00.

AIDO JOSÉ BERTUOL, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

em exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.453, de 10 de dezembro de 2018, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) destinado ao reforço das seguintes dotação orçamentária:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
002 - FAPSBENTO
04.002.0009.0272.0231.2214 - Manutenção do FAPSBENTO
3.339.040.000.000.000.000 - Serviços de Tecn. da Informação e Comunicação PJ
Recurso – 0050 80.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução da dotação orçamentária abaixo descrita.

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
002 - FAPSBENTO
04.002.0009.0272.0231.2214 - Manutenção do FAPSBENTO
3.339.039.000.000.000.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Recurso – 0050 80.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e dezenove.

Registre-se e Publique-se.

AIDO JOSÉ BERTUOL
Prefeito Municipal, em exercício

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

DECRETO Nº 10.135, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 97.000,00.

AIDO JOSÉ BERTUOL, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

Nº 1123 Bento Gonçalves/RS sexta-feira, 29 de março de 2019

em exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.453, de 10 de dezembro de 2018, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

16 - FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES
001 - FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES
16.001.0013.0392.0232.2206 - Manutenção das Atividades
3.339.039.000.000.000.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Recurso – 0001 90.000,00
16 - FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES
001 - FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES
16.001.0013.0392.0232.2206 - Manutenção das Atividades
3.339.040.000.000.000.000 - Serviços de Tecn. da Informação e Comunicação PJ
Recurso – 0001 7.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo descritas.

16 - FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES
002 - BIBLIOTECA PUBLICA CASTRO ALVES
16.002.0013.0392.0232.2206 - Manutenção das Atividades
3.339.039.000.000.000.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Recurso – 0001 90.000,00
16 - FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES
001 - FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES
16.001.0013.0392.0232.2206 - Manutenção das Atividades
3.339.039.000.000.000.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Recurso – 0001 7.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e dezenove.

Registre-se e Publique-se.

AIDO JOSÉ BERTUOL
Prefeito Municipal, em exercício

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Edital 02/2019
Processo Seletivo Simplificado
Comunicado 05/2019

A Secretaria Municipal de Educação comunica a soma da pontuação de títulos do Processo Seletivo Simplificado, dos seguintes cargos: Educador Infantil e Professor Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

(ver anexo)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

Nº 1123 Bento Gonçalves/RS sexta-feira, 29 de março de 2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



Município de Bento Gonçalves - RS
Comitê Gestor das Parcerias Público Privadas do Município de Bento Gonçalves

ATA DE REUNIÃO 03/2019

Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, às dezessete horas, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico - Rua 10 de Novembro, 190 - Fundos, ocorreu reunião extraordinária do Comitê Gestor das Parcerias Público Privadas do Município de Bento Gonçalves, composto por: Presidente do Comitê Gestor das Parcerias Público Privadas do Município de Bento Gonçalves, Sr. Silvio Bertolini Pasin, Representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Sr. Wagner Assis de Melo, Representantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, Sr. Daniel Amadio e Sr. Nestor Stefani, Representante da Secretaria de Finanças, Sra. Elisiane Schenato, Representante da Secretaria Geral de Governo, Sr. Carlos Henrique Sehn de Quadros, Representante da Secretaria de Administração, Sr. Ivan Luiz Toniazzi e Representante da Procuradoria Geral do Município, Sr. Gustavo Schramm, a fim de realizar análise de pedido de prorrogação para entrega de projeto da PMI da Iluminação Pública. Após deliberar sobre o pedido apresentado pela proponente Quantum Engenharia Ltda, que solicita prorrogação de 15 dias para entrega de projeto da PMI da Iluminação Pública, o comitê aprova a prorrogação do mesmo.

Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente às dezessete horas e dez minutos deu por encerrada a reunião e, eu Amanda Somenzi, Secretária Executiva, lavrei a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos demais presentes.



Av. Osvaldo Aranha, 1105 – Cidade Alta – Bento Gonçalves/RS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CONTROLE: UCCI E-mail: diario.oficial@bentogoncalves.rs.gov.br